

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 175/87

de 13 de Março

Considerando que a carreira de técnicos auxiliares dos serviços complementares de diagnóstico e terapêutica foi substituída pela carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica com a publicação do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;

Considerando que o n.º 3 do artigo 1.º do citado Decreto-Lei n.º 384-B/85 permite que as disposições nele contidas possam ser tornadas extensivas a funcionários ou agentes que em idênticas circunstâncias exerçam cargos do mesmo conteúdo funcional em outros departamentos governamentais;

Considerando a existência de técnicos auxiliares dos serviços complementares de diagnóstico e terapêutica

que prestam serviço no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura:

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Educação e Cultura, que as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, sejam aplicáveis, com as devidas adaptações, aos profissionais abrangidos pelo Decreto Regulamentar n.º 87/77, de 30 de Dezembro, que prestem serviço nos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação e Cultura.

Ministérios das Finanças e da Educação e Cultura.

Assinada em 17 de Fevereiro de 1987.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro da Educação e Cultura, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIO DO PLANO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
03	01		0.01.0	01.00 01.02 01.20 01.45		Inspecção-Geral da Administração Interna Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei..... Pessoal em qualquer outra situação Participação emolumentar	- - 301	280 21 -	(a) (a) (a)
04	01	02		38.00 38.03 38.03	1	Secretaria-Geral do Ministério do Plano e da Administração do Território Serviços próprios Secretaria-Geral do ex-Ministério do Plano Transferências — Sector público: Serviços autónomos: Instituto da Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento	-	25 360	(b) e (c)
		03	1.01.0	03.00		Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas Horas extraordinárias	240	-	(a)
		04		01.00 01.42 01.46 01.47 04.00 10.00 10.01		Secretaria-Geral do ex-Ministério da Habitação Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades Alimentação e alojamento Prestações directas — Previdência Social: Abono de família	25 810 4 695 2 189 2 700 354	- - - - - -	(b) e (c) (b) e (c) (b) e (c) (b) e (c) (b) e (c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
04	02	01				Dotação comum Secretaria-Geral do ex-Ministério da Qualidade de Vida Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei - 10 388 (b) e (c) Horas extraordinárias - 240 (a) Alimentação e alojamento - 150 (d) Abonos diversos — Numerário 150 - (d)			
	07	01				Instituto Nacional de Estatística Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso - 100 (e) Gratificações certas e permanentes 100 - (e) Horas extraordinárias 360 - (e) Alimentação e alojamento - 470 (e) Abonos diversos — Numerário - 800 (e) Abonos diversos — Espécie - 460 (e) Aquisição de serviços — Não especificados 1 370 - (e)			
12	01					Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei - 60 (f) Gratificações certas e permanentes 60 - (f)			
16	02					Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente Divisão de Controle do Ambiente Deslocações — Compensação de encargos - 1 000 (g) Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes - 500 (g) Bens não duradouros — Outros - 900 (g) Aquisição de serviços — Transportes e comunicações... 2 400 - (g)			
17	01					Direcção-Geral do Saneamento Básico Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal fora do serviço aguardando aposentação 100 - (g) Pessoal em qualquer outra situação 200 - (g) Remunerações de pessoal diverso: Pessoal tarefeiro 1 - (g) Pessoal de limpeza (tempo parcial)..... 100 - (g) Horas extraordinárias 200 - (g) Alimentação e alojamento - 200 (g) Abonos diversos — Espécie - 201 (g) Deslocações — Compensação de encargos - 200 (g)			
18	01					Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos Serviços próprios Horas extraordinárias 1 000 (h) Deslocações — Compensação de encargos 12 000 - (d) Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes - 12 000 (d) Aquisição de serviços — Não especificados - 1 000 (h)			

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alinea				
18	04		8.02.1	01.00		Exploração e conservação de obras hidroagrícolas			
				01.04		Remunerações certas e permanentes:			
				01.04	A	Pessoal contratado não pertencente aos quadros:			
				01.04		Dotação com compensação em receita.....	-	394	(i) e (j)
				01.47		Diuturnidades:			
				01.47	A	Dotação com compensação em receita.....	88	-	(i) e (j)
				04.00		Alimentação e alojamento:			
				04.00	A	Dotação com compensação em receita.....	264	-	(i) e (j)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família:			
				10.01	A	Dotação com compensação em receita.....	40	-	(i) e (j)
				10.03		Outras prestações directas:			
				10.03	A	Dotação com compensação em receita.....	2	-	(i) e (j)
19	01		8.01.0	01.00		Instituto Nacional de Defesa do Consumidor			
				01.02		Serviços próprios			
				01.02		Remunerações certas e permanentes:			
				01.05		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	7 789	(i) e (m)
				01.20		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	-	3 315	(i) e (m)
						Pessoal em qualquer outra situação	7 849	-	(i) e (m)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	255	-	(i) e (m)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	3 000	-	(i) e (m)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	1 100	(i) e (m)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	400	(i) e (m)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 500	-	(i) e (m)
20	01		1.05.0	43.00		Gabinete do Secretário de Estado da Investigação Científica			
				43.00	1	Gabinete			
				43.00		Transferências — Exterior:			
				43.00		Organização Europeia de Pesquisa Nuclear (CERN)	734	-	(n)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
				44.09	B	Encargos previstos com a criação do Fundo de Desenvolvimento de Relações entre Por- tugal e o CERN	-	734	(n)
21	01		6.03.0	03.00		Direcção-Geral do Ordenamento do Território			
				04.00		Serviços próprios			
				04.00		Horas extraordinárias	600	-	(o)
				27.00		Alimentação e alojamento	-	600	(o)
				28.00		Bens não duradouros — Outros	-	3 000	(o)
				29.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 500	-	(o)
				30.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	2 000	(o)
				31.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	4 000	-	(o)
						Aquisição de serviços — Não especificados	-	500	(o)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
50	42	01				Investimentos do Plano			
						Informação científica e técnica			
						Secretaria-Geral — Estudos básicos de economia quantitativa			
						Transferências — Sector público:			
			1.01.0			Serviços autónomos:			
				38.00					
				38.03					
				38.03	1	Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento	-	1 298	(p) e (q)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
				54.03	1	Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento	-	1 033	(p) e (q)
		04				INE — Ficheiros — Unidades estatísticas			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	1 308	(r) e (s)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	190	(r) e (s)
				01.47		Diuturnidades	-	19	(r) e (s)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	145	(r) e (s)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	19	(r) e (s)
				10.03		Outras prestações directas	-	19	(r) e (s)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	1 701	-	(r) e (s)
		09				INE — Base geográfica de referência espacial			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	451	(r) e (s)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	106	(r) e (s)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	43	(r) e (s)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	672	(r) e (s)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	-	14	(r) e (s)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	576	(r) e (s)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	1 862	-	(r) e (s)
		12				INE — Inquérito ao regresso de emigrantes			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	1 284	(r) e (s)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	239	(r) e (s)
				01.47		Diuturnidades	-	19	(r) e (s)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	136	(r) e (s)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	221	(r) e (s)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	19	(r) e (s)
				10.03		Outras prestações directas	-	19	(r) e (s)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	1 937	-	(r) e (s)
		14				INE — Contas regionais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	580	(r) e (s)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	101	(r) e (s)
				01.47		Diuturnidades	-	5	(r) e (s)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
50	42	14		04.00		Alimentação e alojamento	-	44	(r) e (s)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	5	(r) e (s)
				10.03		Outras prestações directas	-	5	(r) e (s)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	739	-	(r) e (s)
		19				Secretaria-Geral — Estudos básicos de economia quantitativa			
			1.01.0	38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
				38.03	1	JNICT	1 298	-	(p) e (q)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
				54.03	1	JNICT	1 033	-	(p) e (q)
	43					Modernização da Administração Pública			
		03				Secretaria-Geral — Melhoria de suportes informáticos			
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
				38.03	1	IACEP	-	600	(p) e (q)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
				54.03	1	IACEP	-	5 250	(p) e (q)
		09				Secretaria-Geral — Melhoria de suportes informáticos			
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
				38.03	1	JNICT	600	-	(p) e (q)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
				54.03	1	JNICT	5 250	-	(p) e (q)
							88 582	88 582	

- (a) Despacho ministerial de 5 de Novembro de 1986.
 (b) Despacho ministerial de 3 de Outubro de 1986.
 (c) Acordo por despacho de 14 de Outubro de 1986.
 (d) Despacho ministerial de 20 de Outubro de 1986.
 (e) Despacho ministerial de 11 de Setembro de 1986.
 (f) Despacho ministerial de 2 de Dezembro de 1986.
 (g) Despacho ministerial de 30 de Outubro de 1986.
 (h) Despacho ministerial de 2 de Novembro de 1986.
 (i) Despacho ministerial de 10 de Outubro de 1986.
 (j) Acordo por despacho de 17 de Outubro de 1986.
 (l) Despacho ministerial de 17 de Outubro de 1986.
 (m) Acordo por despacho de 24 de Outubro de 1986.
 (n) Despacho ministerial de 7 de Outubro de 1986.
 (o) Despacho ministerial de 29 de Outubro de 1986.
 (p) Despacho ministerial de 28 de Outubro de 1986.
 (q) Acordo por despacho de 6 de Novembro de 1986.
 (r) Despacho ministerial de 1 de Setembro de 1986.
 (s) Acordo por despacho de 11 de Setembro de 1986.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Janeiro de 1987. — Pelo Director, o Chefe de Divisão, *Reinaldo Francisco Mendonça*.